



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.146/07

Altera a redação do artigo 1° da Lei Municipal n° 3487/00, que declara de utilidade pública o “Instituto Beneficente Viva a Vida”.

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho) Projeto de Lei n° 087-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 3487/00, que declara de utilidade pública o “Instituto Beneficente Viva a Vida”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Beneficente Viva a Vida, com sede e endereço na Rua Viva a Vida, n° 409, no bairro Chácara Méa, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob n° 290490, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 29 de abril de 1997.”

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de junho de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração